



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador Ronald Passos Pereira, com assento nesta Casa de Leis, vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao art. 1.º e parágrafo único do Projeto de Lei 02/2023, que dispõe sobre a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Linhares de pessoas condenadas por crimes com implicação na Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei n. 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas **a pena privativa de liberdade**, por crimes com implicação na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Art. 2º O Parágrafo único do artigo 1.º do Projeto de Lei n. 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, **até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena.**





JUSTIFICATIVA

As modificações propostas através da presente proposição visam tão somente estabelecer parâmetros para aplicação da penalidade de nomeação do referido artigo, para que somente os condenados a pena privativa de liberdade na Lei Maria da Penha tenham a vedação à nomeação pela administração, impedindo-os de participar da gestão desse município.

Sendo assim, uma vez alterado, o texto legal contará com referência atualizada, imprescindível, portanto, realizar-se tal modificação.

Plenário "Joaquim Calmon", 10 de março de 2023.

Roninho Passos
Vereador(a) - DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003500320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 13/03/2023 16:08

Checksum: **F14C442FE2D8B0091B3AB02D403250F355D17621C9A4557E60AB8FEED1427583**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.